

Terça-feira, 28 de Maio de 2024



Sumário

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS 2

MAIO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 1217/2024

Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
CNPJ: 45.781.184/0001-02
Endereço: Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP
CEP: 13380-017
Horário de Atendimento: 08:30 às 16:00
Telefone: (19) 3476-8600
E-mail: prefeitura@novaodessa.sp.gov.br
E-mail do Diário Oficial:
doficial@novaodessa.sp.gov.br
Site: <https://novaodessa.sp.gov.br>

DECRETO Nº 4.783, DE 27 DE MAIO DE 2024.

“Altera o Decreto nº 4652 de 21 de dezembro de 2022 que nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para o mandato de 01 de janeiro 2023 a 31 de dezembro de 2026.”

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I

DECRETA:

Art. 1.º O inciso IX do Art. 1º do Decreto 4.652 de 21 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

[...]

IX-

[...]

a) Titular: Perez Farias de Souza;

b) Suplente: Osmar Azol Fernandes;

c) Titular: Andréia Favarin Riqueti;

d) Suplente: Maria Tereza Casazza.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 27 DE MAIO DE 2024

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 3.767 DE 14 DE MAIO DE 2024

Autor: ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

Institui o atendimento prioritário às pessoas com Síndrome de Down.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurado às pessoas com Síndrome de Down o atendimento prioritário para a realização de consultas e exames médicos na rede municipal e nos estabelecimentos privados de saúde.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 14 DE MAIO DE 2024

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 3.768 DE 15 DE MAIO DE 2024

“Altera a Lei Municipal nº 3.738, de 29 de fevereiro de 2024, que dá denominação às ruas do Loteamento Jardim Altos do Klavin, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, vias estas referente ao prolongamento de ruas do Loteamento Parques Residencial Klavin.”

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º., da Lei 3.738, de 29 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. As ruas do Loteamento “Jardim Altos do Klavin” passam a ter as seguintes denominações:

I- Rua Dois- Rua José de Camargo;

II- Rua Sete- Rua Geraldo Leme;

III- Rua Nove- Rua Higinio Bassora.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 15 DE MAIO DE 2024

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 3.769 DE 15 DE MAIO DE 2024

“Altera a Lei Municipal nº 3.740, de 29 de fevereiro de 2024, que dá denominação ao caminho de servidão do loteamento do Jardim São Manoel, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, via esta referente ao prolongamento de Rua do Loteamento Jardim Alvorada”.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei 3.740, de 29 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. O caminho de servidão do loteamento denominado Jardim São Manoel, passa denominar-se “Rua Caviúna”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 15 DE MAIO DE 2024

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL**LEI Nº. 3.770 DE 15 DE MAIO DE 2024**

“Altera a Lei Municipal nº 3.739, de 29 de fevereiro de 2024, que dá denominação à rua do Loteamento Jardim São Manoel, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, via esta referente ao prolongamento de Rua do Loteamento Jardim Santa Rita I”.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º., da Lei 3.739, de 29 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. A Rua Oito (08), do Loteamento denominado Jardim São Manoel, passa denominar-se “Rua Walter Klava”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 15 DE MAIO DE 2024

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 3.772 DE 15 DE MAIO DE 2024

Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE

“Dá denominação de “Lázaro Galvão Pinheiro” à Rua Dezenove (19), no trecho entre a lateral da quadra 20, lotes 01 a 11 e Área Verde 8 e a lateral das quadras 24 e 25 do loteamento Parque Fortaleza.”.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Lázaro Galvão Pinheiro” à Rua Dezenove (19), no trecho entre a lateral da quadra 20, lotes 01 a 11 e Área Verde 8 e a lateral das quadras 24 e 25 do loteamento Parque Fortaleza.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 15 DE MAIO DE 2024

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 3.773 DE 15 DE MAIO DE 2024

Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Dá denominação de “Adriano Pascoalini” à Rua Quatro (04) do loteamento Recanto Ceci..

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Adriano Pascoalini a Rua Quatro (04) do loteamento Recanto Ceci.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 15 DE MAIO DE 2024

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL